



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Claudia da Costa Meirelles, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 22/2013 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:**

**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**

Endereço: Avenida 28-A nº 645, Vila Alemã, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13.506-685.

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Telefone/Fax: (19)3533-7000

E-mail: vendas@cirurgicauniao.com.br

Representante: Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG nº 32.435.094-6 e do CPF nº 219.763.728-28.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem para consumo das unidades básicas de saúde e demais unidades vinculadas a Secretaria da Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações mensais abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dispositivo intravenoso periférico (SCALP), descartável, estéril, atóxico, calibre 19, com agulha em aço inox silicônica, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Vitalgold	100	RS 0,85	RS 85,00
2	Dispositivo intravenoso periférico (SCALP), descartável, estéril, atóxico, calibre 21, com agulha em aço inox silicônica, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Vitalgold	200	RS 0,85	RS 170,00
3	Dispositivo intravenoso periférico (SCALP), descartável, estéril, atóxico, calibre 23, com agulha em aço inox silicônica, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Vitalgold	300	RS 0,85	RS 255,00



4	Dispositivo intravenoso periférico (SCALP), descartável, estéril, atóxico, calibre 25, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Vitalgold	100	RS 0,85	RS 85,00
5	Dispositivo intravenoso periférico (SCALP), descartável, estéril, atóxico, calibre 27, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Vitalgold	100	RS 0,85	RS 85,00
<b>Valor Global</b>						<b>RS 680,00</b>

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio de sutura, mononylon 3.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	24	RS 0,90	RS 21,60
2	Fio de sutura, mononylon 4.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	72	RS 0,91	RS 65,52
3	Fio de sutura, mononylon 5.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	48	RS 0,91	RS 43,68
4	Fio de sutura, mononylon 6.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	24	RS 0,91	RS 21,84
5	Fio de sutura, CATGUT simples 3.0, com agulha 3/8, círculo 30 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	24	RS 2,60	RS 62,40
6	Fio de sutura, CATGUT simples 4.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, 70 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	24	RS 2,60	RS 62,40
7	Fio de sutura, CATGUT simples 5.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid.	Shalon	24	RS 2,60	RS 62,40
<b>Valor Global</b>						<b>RS 339,84</b>

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para realização de testes de tuberculina. Deve apresentar requisitos da NBR aplicável e fabricada segundo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid	Injex	2.000	RS 0,11	RS 220,00
2	Seringa descartável, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 3 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 03/01/11. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid	Injex	5.000	RS 0,08	RS 400,00



3	Seringa descartável, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 5 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 03/01/11. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid	Injex	3.000	RS 0,09	RS 270,00
4	Seringa descartável, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 10 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 03/01/11. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid	Injex	2.000	RS 0,19	RS 380,00
5	Seringa descartável, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 03/01/11. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Unid	Injex	1.000	RS 0,30	RS 300,00
<b>Valor Global</b>						<b>RS 1.570,00</b>

### DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

#### Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria da Saúde, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade do Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos mensais e representam a previsão da Secretaria da Saúde, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde – Rua Taça Jules Rimet, nº 315, Jardim Barcella, Salto/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 15 horas. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio à DETENTORA.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, pelo telefone (11)4029-1870, com Sr. Jonas.

2.7. A DETENTORA deverá fornecer materiais de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, juntamente com as entregas.

2.8. Os materiais deverão trazer estampados às embalagens de cada bem contratado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

2.9. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data da Fabricação, Procedência,



Número do Lote, Tipo de Esterilização (quando se tratar de material estéril) e Registro Ministério da Saúde.

2.10. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 22/2013. Em se constatando irregularidades, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

2.11. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **Cláusula Terceira:**

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **DO PAGAMENTO**

##### **Cláusula Quarta:**

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, partir da data de apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A Detentora, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 22/2013, Ata de Registro Preços nº 31/2013 e nº da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 339030.10.301.0009.2.800.01.31000 (dotação 129), 339030.10.301.0009.2.800.02.00000 (dotação 233) e 339030.10.301.0009.2.800.05.00000 (dotação 130) da Secretaria da Saúde.



## **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

### **Cláusula Sexta:**

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 22/2013 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 22/2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **Cláusula Sétima:**

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

## **DAS SANÇÕES**

### **Cláusula Oitava:**

- 8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Cláusula Nona:**

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **DO FORO**

### **Cláusula Décima:**

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.



10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 22 de maio de 2013.

**Claudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Cirúrgica União Ltda.**  
DETENTORA

Testemunhas:

  
1-Mauro Takahashi Okumura

  
2-Águeda Virginia Brizola



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços nº 31/2013**

**Processo Administrativo nº 3079/2013**

**Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto**

**Detentora – Cirúrgica União Ltda.**

**Objeto – fornecimento de material de enfermagem (Lotes 03, 04 e 05).**

**Referente – Pregão Presencial nº 22/2013**

**Valor Total – R\$ 31.078,08**

**Vigência – 12 meses**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 22 de maio de 2013.

**Claudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Cirúrgica União Ltda.**  
DETENTORA